



---

# Obrigações fiscais

Guia para acelerar a resposta  
das empresas às obrigações  
fiscais

Novos modelos fiscais angolanos  
e mecanismos de preenchimento  
automático



# Índice





04

---

## **Reforma Tributária**

06

---

## **Imposto Industrial**

Modelo 1 – Declaração Anual de Rendimento  
Mapas de reintegrações e amortizações

08

---

## **Imposto de Consumo**

Modelo - Declaração de Operações

10

---

## **Imposto sobre o Rendimento do Trabalho**

Declaração Anual de Modelo 2 – IRT  
Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo A)  
Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo B e C)

14

---

## **Como automatizar o preenchimento dos Mapas e Declarações**

16

---

## **PRIMAVERA simplifica a resposta à fiscalidade**

---

# Reforma Tributária

**Novos conceitos, alargamento da base de incidência de alguns impostos e novidades nas obrigações declarativas fiscais são algumas das mudanças instituídas pela Reforma Tributária Angolana.**

A Reforma Tributária angolana trouxe um conjunto de alterações que vieram mudar as práticas das empresas e dos cidadãos, no que respeita ao cumprimento das normas fiscais.

A nova legislação provocou mudanças transversais, abrangendo quer o Sistema Fiscal e Aduaneiro, quer a Administração e Justiça Tributárias.

**Novos conceitos, alargamento da base de incidência de alguns impostos e novidades nas obrigações declarativas fiscais** são as principais mudanças resultantes dessa reforma iniciada em 2014.

Mais recentemente, o Decreto Executivo nº 456/2017 aprovou novos formulários para o Imposto Industrial, o Imposto sobre o Consumo e o Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho.

**Neste E-book vamos dar-lhe a conhecer algumas das novas declarações fiscais e mostrar-lhe como automatizar o seu preenchimento, para tornar o dia-a-dia da sua empresa mais produtivo.**



# Imposto Industrial

## Novo paradigma de tratamento fiscal dos rendimentos resultantes de operações comerciais ou industriais

A Lei nº 19/14, de 22 Outubro, aprovou o novo Código do Imposto Industrial. Esta actualização surgiu com o objectivo de responder à complexidade das operações dos sujeitos passivos e de melhorar a relação entre a Administração Tributária e os Contribuintes.

Com esta legislação, deu-se início a um **novo paradigma de tratamento fiscal dos rendimentos resultantes de operações comerciais ou industriais**, colocando formalidade económica nessas mesmas operações.

No âmbito do Imposto Industrial, a legislação prevê que as empresas têm que comunicar às Autoridades vários Modelos e Mapas Fiscais, nomeadamente:

### Modelo 1 – Declaração Anual de Rendimento

#### Periodicidade

Anual

#### Data de entrega

Até 31 de Maio do ano seguinte ao período de tributação

#### Entidade destinatária

Administração Geral Tributária de Angola

Para percebermos mais detalhadamente o tipo de informação a incluir neste modelo, aqui ficam os tópicos a abordar:

### Demonstração de resultados por natureza da empresa

Este mapa apresenta o detalhe dos custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos para o respectivo período de tributação. Apresenta ainda um mapa que justifica os acréscimos e as deduções impostas pelo Código do Imposto Industrial, de forma a fazer o apuramento do lucro tributável.

A declaração inclui o cálculo do total de imposto a pagar ou a receber, tendo por base o cálculo da matéria colectável eventualmente afectada pelas deduções previstas fiscalmente.

### **Anexo A** **(Resultados, Existências e Terceiros)**

Com este documento as empresas podem apresentar com detalhe a informação destacada para efeitos de apuramento de imposto, tais como deduções de prejuízos fiscais, variação de existências da produção, custos de existências vendidas e consumidas, e clientes.

## **Mapas de Reintegrações e Amortizações**

O Decreto Executivo nº 456/17 publicou a informação que deverá constar nos mapas de Reintegrações e Amortizações, Abates e Imobilizado. Veja que dados deverá incluir em cada um deles e respectivo objectivo.

### **Mapa de Reintegrações e Amortizações**

O Mapa de Reintegrações e Amortizações apresenta o detalhe dos activos detidos pela empresa. Inclui, essencialmente, informação sobre o valor de aquisição, as reintegrações e as amortizações acumuladas nos exercícios anteriores e as praticadas no exercício a que se refere o documento.



## **Não se esqueça:**

**Em 2018, a Declaração Anual de Rendimentos foi actualizada.**

### **Mapa de Abates**

O Mapa de Abates apresenta o detalhe dos activos abatidos pela empresa durante o período contabilístico.

### **Mapa de Imobilizado em Curso**

À semelhança do que acontece com o Mapa de Abates, o Mapa de Imobilizado apresenta o detalhe dos activos que se encontram classificados como imobilizado em curso.

# Imposto de consumo

## Novo modelo declarativo para efeitos de Imposto sobre o Consumo

O Imposto de Consumo foi alterado no âmbito do Projecto Executivo para a Reforma Tributária de 2014. As alterações implementadas no âmbito deste imposto apresentavam 2 objectivos principais:

\_Clarificar a informação sobre o sujeito passivo e suas obrigações de liquidação e pagamento

\_Identificar correctamente o titular do encargo do imposto por via do mecanismo da repercussão

Ainda no seguimento da Reforma Tributária em curso, em 2017 foi aprovado o Decreto Executivo nº 456/17, que estabeleceu, entre outros, o novo modelo declarativo para efeitos de Imposto sobre o Consumo, denominado de **Declaração de Operações**.

### Modelo - Declaração de Operações

A Declaração de Operações permite identificar todas as operações, sejam elas de produção ou importação de bens ou prestação de serviços, sujeitas a Imposto de Consumo e ocorridas num determinado período de tempo.

#### **Periodicidade**

Mensal

#### **Data de entrega**

Último dia de cada mês

#### **Entidade destinatária**

Administração Geral Tributária (AGT)

#### **Informação requerida**

Volume de operações e serviços realizados no mês anterior

**De acordo com o artigo 13º do Regulamento de Consumo, onde estão descritas as regras de preenchimento da Declaração de Operações, os elementos constituintes da Declaração de Operações são:**

#### Identificação da entidade declarante

Incluir dados identificativos da empresa junto da Autoridade Tributária (AT), nomeadamente o nome da firma, morada e NIF.

#### Produção/importação de bens

Identificar os produtos sobre os quais incidirá o Imposto de Consumo, de acordo com o código correspondente.

## Prestação de serviços

Identificar os tipos de serviços sujeitos a Imposto de Consumo. Incluem-se os serviços adquiridos a entidades não residentes em território angolano e cuja autoliquidação do Imposto de Consumo é da obrigatoriedade da entidade com sede em Angola (beneficiária dos serviços).

## Outras operações

Identificar outras operações sujeitas a Imposto de Consumo (a preencher caso seja aplicável).

## Cálculo do total do Imposto a pagar

Calcular o Imposto Total a entregar ao Estado.



Tenha atenção quando seleccionar a qualidade em que a empresa se apresenta. Pode entregar a Declaração de Operações enquanto produtor ou fornecedor de serviços, mesmo que apenas seja beneficiário de serviços ou ambos.

---

# Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho

## Novidades da declaração Anual, Modelo 2

Também o Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (IRT) foi alvo de revisão no âmbito da Reforma Tributária de 2014. A Lei nº 18/14, de 22 de Outubro, veio estabelecer as seguintes normas:

---

### Segmentação dos rendimentos em Grupos: A, B e C

---

### Eliminação de algumas isenções

---

### Clarificação de certas matérias incluídas no âmbito da sujeição do imposto

Em finais de 2017 foram aprovados os novos formulários do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho. O Decreto Executivo nº 456/17 veio estabelecer novas normas, com entrada em vigor imediata.

Assim, a partir de 2018, a Declaração Anual Modelo 2 passa a ter uma nova cara e apresenta-se dividida para suportar duas realidades distintas: Grupo A e Grupos B e C.

### GRUPO A

Incluem-se no grupo A todas as remunerações recebidas pelos trabalhadores por conta de outrem, assim como os rendimentos dos trabalhadores cujo vínculo de emprego se encontra regulado pelo Regime Jurídico da Função Pública.

### GRUPO B

Incluem-se no grupo B todas as remunerações recebidas pelos trabalhadores por conta própria que desempenhem, de forma independente, actividades da lista de profissões, assim como os rendimentos auferidos por titulares de cargos de gerência ou administração ou por titulares de órgãos sociais de sociedades.

## GRUPO C

Incluem-se no grupo C todas as remunerações recebidas pelo desempenho de actividades industriais e comerciais, que se presumem, todas as constantes na tabela de lucros mínimos.



## Declaração Anual de Modelo 2 – IRT

A partir de 2018 a Declaração Anual Modelo 2 de IRT é dividida de acordo com os grupos de tributação.

### Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo A)

A Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo A) inclui os rendimentos enquadrados no grupo A de tributação em sede de Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho.

### Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo B e C)

A Declaração Anual de Modelo 2 (Grupo B e C) inclui os rendimentos enquadrados nos grupos B e C de tributação em sede de Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho.

Nesta declaração também deve ser incluída informação de cadastro da empresa declarante (que paga os rendimentos), mas aqui apenas deverá ser incluída informação de trabalhadores por conta própria, membros dos órgãos sociais das empresas e aqueles que desempenham actividades industriais e comerciais constantes na tabela de lucros mínimos.

Tal como no caso anterior, a informação que consta da declaração poderá ser complementada com elementos de suporte à declaração em formato de folha de Excel ou Programa Informático.





---

# Como simplificar a implementação dos novos modelos fiscais

## O ideal é escolher sistemas de gestão que tratem de tudo automaticamente

A publicação dos novos formulários para as declarações engloba novidades ao nível dos processos de obtenção de dados, bem como períodos de adaptação às novas declarações.

Isto pode parecer complexo, particularmente se não possuir um sistema de informação que simplifique e **automatize os cálculos e preenchimento das declarações.**

Em termos práticos, a forma como os diversos sistemas de informação tratam a nova legislação pode fazer toda a diferença no momento do cálculo dos seus impostos.

**A automatização do processo de preenchimento dos modelos fiscais poderá poupar muito trabalho e acabar com complicações.**

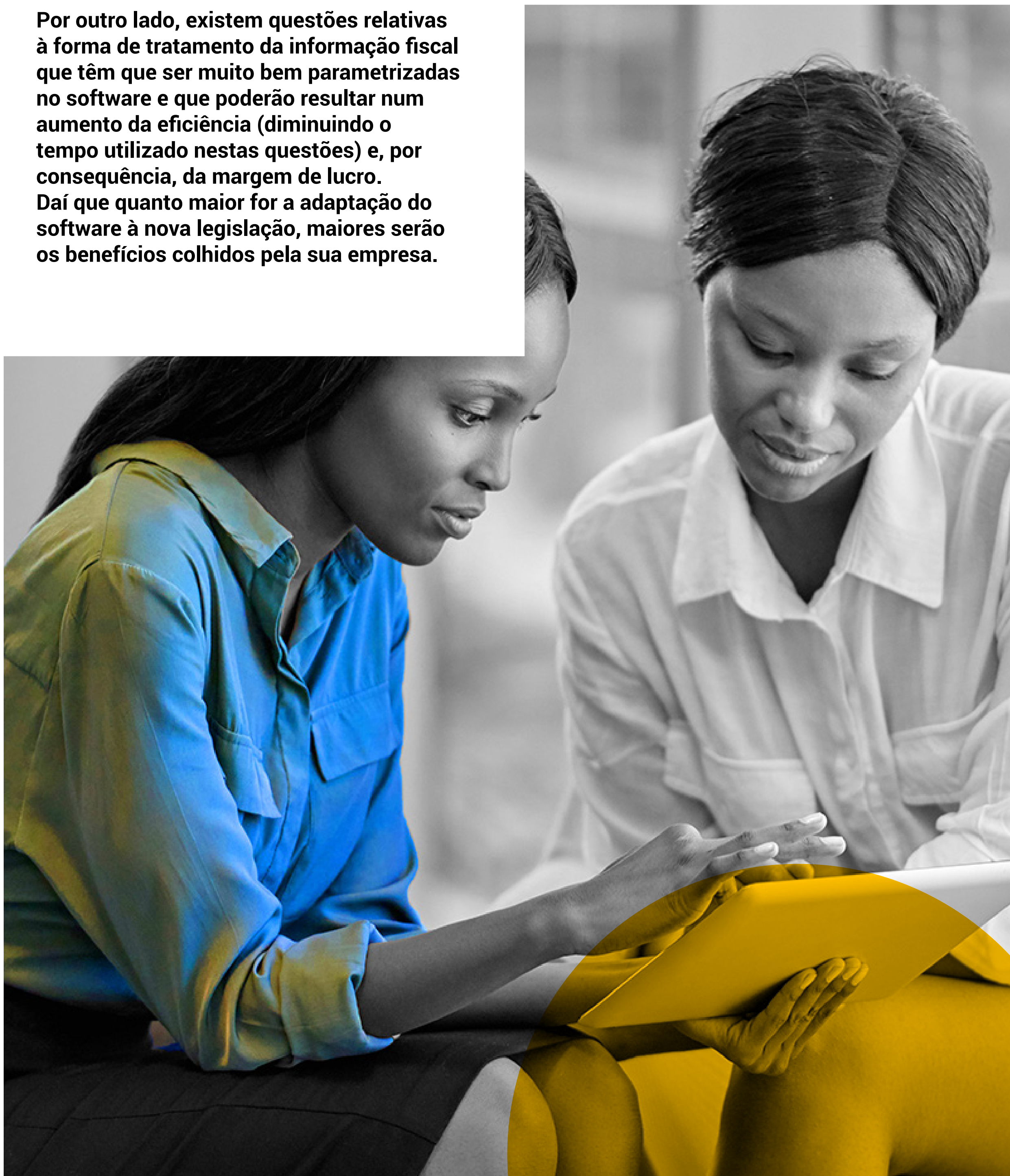
## Automatização do preenchimento das declarações

Idealmente, o processo de captação de informação fiscal e preenchimento de modelos fiscais deverá ser rápido e seguro. A celeridade é fundamental, para que não sejam alocados recursos a uma actividade que não gera valor para a empresa. A fiabilidade e segurança dos dados é decisiva para evitar a duplicação de trabalho de validação da informação.

**Para que tal seja possível, o ideal é que exista pouca intervenção humana neste processo. Mas como?**

Hoje existem sistemas de informação que simplificam a resposta às obrigações fiscais das empresas. Claro que ao escolher o sistema, é muito importante obter referências e saber se é um software sólido, com garantias e experiência no mercado angolano, pois eventuais erros no apuramento dos impostos poderão obrigar à anulação e substituição de documentos.

**Por outro lado, existem questões relativas à forma de tratamento da informação fiscal que têm que ser muito bem parametrizadas no software e que poderão resultar num aumento da eficiência (diminuindo o tempo utilizado nestas questões) e, por consequência, da margem de lucro. Daí que quanto maior for a adaptação do software à nova legislação, maiores serão os benefícios colhidos pela sua empresa.**



# Software de gestão PRIMAVERA simplifica a resposta à fiscalidade

Não perca mais tempo!  
Está tudo assegurado pelo ERP PRIMAVERA.

O sistema de gestão PRIMAVERA já inclui os novos mapas fiscais. Os modelos estão actualizados, conforme previsto na legislação e são preenchidos de forma automática.

Basta consultar o mapa das obrigações declarativas e lá encontra tudo o que precisa.

Não perca mais tempo a extrair dados e confirmar a solidez da informação. O software trata de tudo, sem perdas de tempo nem complicações.

Com a PRIMAVERA os mapas são actualizados sempre que a legislação muda e o sistema faz o trabalho por si, sem margem para erros.



Obrigações Declarativas (Angola)

| Imposto        | Modelos                       | Plataforma | jan. | fev. | mar. | abr. | mai. |
|----------------|-------------------------------|------------|------|------|------|------|------|
| IIND           | Modelo 1                      | PFR8       |      |      |      |      | 31   |
| IRT            | Modelo 2 – Grupo A            | PFR8       |      | 28   |      |      |      |
| IRT            | Modelo 2 – Grupo B e C        | PFR8       |      | 28   |      |      |      |
| Dossier Fiscal | Mapa de Reintegrações         | EAP        |      |      |      |      | 31   |
| Dossier Fiscal | Mapa de Abates                | EAP        |      |      |      |      | 31   |
| Dossier Fiscal | Mapa de Imobilizados em Curso | EAP        |      |      |      |      | 31   |
| IC             | Declaração de Operações       | PFR8       |      | 28   | 31   | 31   | 31   |
| RENT           | RENT                          | RH         |      |      |      | 30   |      |



| jun. | jul. | ago. | set. | out. | nov. | dez. |
|------|------|------|------|------|------|------|
|      |      |      |      |      |      |      |
|      |      |      |      |      |      |      |
|      |      |      |      |      |      |      |
|      |      |      |      |      |      |      |
| 30   | 31   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31   |

**Acelere a resposta  
à fiscalidade com a  
PRIMAVERA.**



Autor:

**Pedro Montez**  
Fiscalista da PRIMAVERA



---

**Se ainda tem dúvidas, não hesite em contactar-nos.  
Teremos todo o gosto em ajudar.**

**PRIMAVERA ANGOLA**  
Luanda  
Rua Engº Armindo de Andrade Nº 63,  
1º Andar Direito Miramar - Luanda  
T (+244) 222 440 450  
[comercial\\_ao@primaverabss.com](mailto:comercial_ao@primaverabss.com)

[www.primaverabss.com/ao](http://www.primaverabss.com/ao)



[/primaverabss](https://www.facebook.com/primaverabss)



[/primaverabss](https://www.youtube.com/primaverabss)



[/company/primaverabss](https://www.linkedin.com/company/primaverabss)